

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 2 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII)

**Referência da bolsa: PRR-C05-i03-I-000030-IPV-
01**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII), no âmbito dos projetos da candidatura “PRR-C05-i03-I-000030 – Carbo2Soil – Reforçar a Complementaridade entre agricultura e pecuária para aumentar a fertilidade dos solos e a sua capacidade de sequestro de carbono.”, cofinanciado por fundos no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU.

- 1. Fontes de Financiamento:** Iniciativa cofinanciada pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU (www.recuperarportugal.gov.pt).



- 2. Área Científica:** Ciências Agronómicas e/ou Ciências Sociais.

- 3. Requisitos de admissão:** Estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado na área das Ciências Agronómicas e/ou Ciências Sociais ou licenciados na área das Ciências Agronómicas e/ou Ciências Sociais que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

- 4. Condições Preferenciais:** Constituem condições preferenciais:

- Residir ou estar disposto a ter residência em Viseu;
- Frequentar uma instituição de ensino superior em Viseu, de forma a compatibilizar os estudos com o trabalho a desenvolver como bolseiro no Instituto Politécnico de Viseu;
- Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa.

5. Plano de trabalhos: Desenvolver atividades de início à investigação sob a orientação do Investigador Responsável (IR), que incluem recolha e análise de dados. Complementarmente o bolseiro de investigação deverá fazer trabalhos de pesquisa bibliográfica, tratamento de dados e interpretação de resultados, bem como colaborar na escrita de artigos científicos para publicação, de acordo com a atribuição do IR. Poderá, ainda, ter de preparar e apresentar trabalhos em eventos de natureza técnico-científica.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu, sob a orientação científica do Professor Doutor Vítor João Pereira Domingues Martinho.

8. Duração das bolsas: As bolsas terão a duração de 12 meses cada, com início previsto em maio de 2023, eventualmente renovável, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante de cada bolsa será de 541,12€, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolsheiro indicado no Processo de Contratualização.

10. Métodos de seleção:

- 10.1. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e entrevista.
- 10.2. A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da entrevista e far-se-á de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:
- a) Habilitações académicas (Máximo de 30 pontos, ponderação de 30%):
 - a.1) Número de Unidades Curriculares concluídas com aprovação (4 pontos por cada UC);
 - a.2) Majoração se estiver a frequentar uma licenciatura em Engenharia Agronómica e/ou Contabilidade (+ 10 pontos);
 - b) Competências complementares e de investigação (Máximo de 30 pontos, ponderação de 30%):
 - b.1) Participação em projetos/atividades de pesquisa científica (5 pontos/ cada);
 - b.2) Autor de trabalhos científicos como artigos ou participações em conferências (5 pontos/ cada);
 - b.3) Capacidade de trabalho em equipa (5 pontos);
 - b.4) Domínio de ferramentas informáticas, incluindo para pesquisa científica (5 pontos)
 - c) Entrevista (Máximo de 40 pontos, ponderação de 40%) – na entrevista será avaliada, designadamente:
 - c.1) A motivação para se candidatar (7 pontos);
 - c.2) As expectativas no exercício da bolsa a que se candidata (6 pontos);
 - c.3) Interesse e disponibilidade para dar continuidade futura à investigação no âmbito do projeto (7 pontos).

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Vítor João Pereira Domingues Martinho, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogal efetivo: Professor Doutor Paulo Jorge Reis Mourão, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogal efetivo: Professora Doutora Ana Alexandra Vilela Marta Rio Costa, Professora Auxiliar com Agregação da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogal suplente: Professor Doutor João Augusto Guerra da Rocha Nunes, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogal suplente: Professor Doutor Carlos Jorge Fonseca da Costa, Professora Auxiliar da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto

Douro.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Após divulgação dos resultados provisórios da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

13. Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelos bolseiros e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

14. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 03/04/2023 a 17/04/2023, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

15. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt indicando a referência da bolsa no assunto (**PRR-C05-i03-I-000030-IPV-01**), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização, numa licenciatura, num Mestrado, num Mestrado Integrado na área das Ciências Agronómicas e/ou Ciências Sociais ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativos das mencionadas inscrições;
- b) Certidão de licenciatura na área das Ciências Agronómicas e/ou Ciências Sociais para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- c) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;

d) Carta de motivação.

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se os candidatos tiverem entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

O Presidente do Instituto,
José dos Santos Costa